



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DA MESA Nº 016/2022

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR MARCOS RODRIGO DOMINGUES A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR MARCOS RODRIGO DOMINGUES, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 014/2022, EM DATA DE 23 DE MAIO DE 2022.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador MARCOS RODRIGO DOMINGUES, brasileiro, casado, vendedor, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 44, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.772.572-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 053.033.859-90, residente e domiciliado à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 600, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com saída no dia 24 de maio de 2022 e retorno no dia 27 de maio de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: “A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LEI 14.230/2021 – AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS.”

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias”.

“§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
PRESIDENTE

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº 2524 Pág. 141 Ano XI

Data 24/05/2022

ROBERTO HIROMI
Diretor Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: 7CB7263B

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 24/05/2022.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Gabinete do Vereador
MARCOS RODRIGO DOMINGUES
Câmara Municipal de Iporã - Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PARANÁ

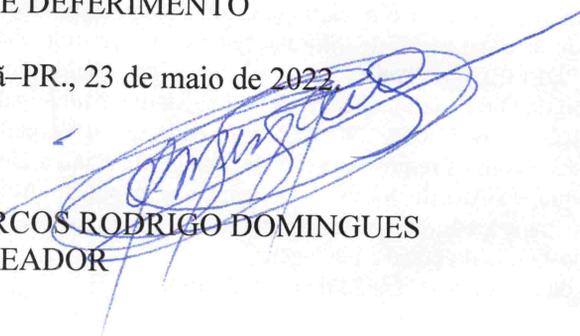
A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
ADÃO ALVES PIMENTEL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
IPORÃ - PARANÁ

MARCOS RODRIGO DOMINGUES, brasileiro, casado, vendedor, Vereador desta Casa de Leis, Matrícula 44, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.772.572-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 053.033.859-90, residente e domiciliado à rua Pedro Álvares Cabral, nº 600, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, vem pelo presente mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, solicitar dispensa nos dias 24, 25, 26 e 27 de maio de 2022, para participar do curso “A NOVA LEI DE IMPOBRIDADE ADMINISTRATIVA – LEI 14.230/2021 – AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS.” Promoção da Empresa: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Requer ainda o recebimento de 03(três) diárias para cobrir despesas com alimentação e estadia. Afirmo também que o tema é pertinente com a função desempenhada, e o interesse público se justifica pelo fato de que o Vereador tem necessidade de aprimorar na função de fiscalização, bem como as constantes mudanças na Legislação.

TERMOS EM QUE

PEDE DEFERIMENTO

Iporã-PR., 23 de maio de 2022.


MARCOS RODRIGO DOMINGUES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ

PROTÓCOLO N.º 019/2022

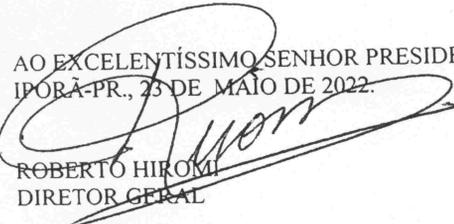
EM 23.05.2022

HORA 19:34 W

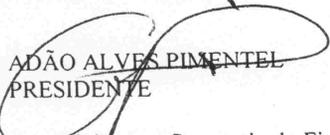

Roberto Hiroami

Diretor Geral

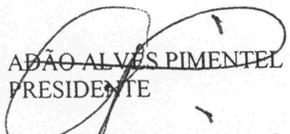
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE PARA DESPACHO.
IPORÁ-PR., 23 DE MAIO DE 2022.


ROBERTO HIROMI
DIRETOR GERAL

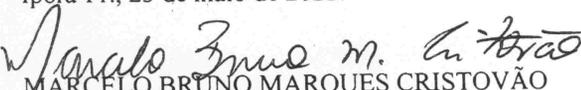
CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
Gabinete da Presidência, em 23 de maio de 2022.


ADÃO ALVES PIMENTEL
PRESIDENTE

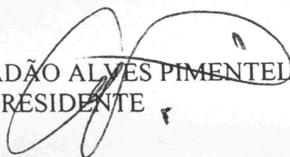
Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, para verificar a disponibilidade de recursos financeiros para suporte das despesas.
Gabinete da Presidência, em 23 de maio de 2022.


ADÃO ALVES PIMENTEL
PRESIDENTE

Senhor Presidente, informo à Vossa Excelência que há recursos orçamentários e financeiros para arcar com as despesas de viagem do Vereador (Diárias, inscrição do curso e passagens).
Iporá-Pr., 23 de maio de 2022.


MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO
DIRETOR DE FINANÇAS

Considerando a natureza e as definições do curso requerido, e entendo a necessidade de atualização de informações para o bom trabalho desta Casa de Leis, DEFIRO o Pedido do Vereador de conformidade com a informação da Diretoria Financeira deste Legislativo Municipal e com base na Resolução nº 005/2019, 29/11/2019, e sendo que o Vereador esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos, Determino a Diretoria Geral a elaboração do Ato da Mesa e encaminha-se cópia do Ato a Diretoria Financeira para a confecção do cheque e ou transferência eletrônica das diárias e inscrição do curso e passagens.
Gabinete da Presidência, em 23 de maio de 2022.


ADÃO ALVES PIMENTEL
PRESIDENTE

CURSO EM CURITIBA / PR. - Dias: 25, 26 e 27 de MAIO DE 2022

Temas:

=> A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LEI 14.230/2021 – AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS.

Programação

Dia 25/05/2022 - Das 09:00h as 12:00h

- ⇒ Inscrições e credenciamento dos Alunos.
- ⇒ Entrega das Apostilas e material de apoio.
- ⇒ Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados.
- ⇒ Consultoria Técnica e Jurídica aos Alunos presentes.
Coordenadores:
 - ⇒ Normélio Schneider
 - ⇒ Angélica Letícia Moura.

Dia 25/05/2022 - Das 14:00h as 17:00h

A Nova Lei de Improbidade Administrativa – Lei 14.230/2021 – Avanços, Inovações e seus reflexos Eleitorais. (Parte I)
Palestrante: (Dr. Rogério Calazans)

Dia 26/05/2022 - Das 09:00h as 17:00h

A Nova Lei de Improbidade Administrativa – Lei 14.230/2021 – Avanços, Inovações e seus reflexos Eleitorais. (Parte II)
Palestrante: (Dr. Rogério Calazans)

Dia 27/05/2022 - Das 09:00h as 11:00h

Espaço para debates, dúvidas, temas livres, encerramento e Diplomação dos alunos.
Coordenadores: (Angélica Moura)
(Normélio Schneider)

Temário

A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA LEI 14.230/2021 – AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS.

- ☞ Evolução histórica;
- ☞ Legislação aplicada;
- ☞ Aspectos da Improbidade Administrativa;
- ☞ Espécies e Tipos;
- ☞ Caracterização da Improbidade Administrativa;
- ☞ Tipificação;
- ☞ A prescrição da Improbidade Administrativa;
- ☞ A titularidade da Ação de Improbidade Administrativa;
- ☞ A dosimetria na aplicação das sanções;
- ☞ Atos meramente irregulares ou graves;
- ☞ A vedação de aplicação de sanções a pessoas jurídicas;
- ☞ Hipóteses de *Inelegibilidade – LC 64/90*;
- ☞ Condutas de lesão ao Patrimônio Público e Enriquecimento Ilícito;
- ☞ Interpretações, julgamentos e decisões do TCE, TJ e outros órgãos competentes;
- ☞ O alcance da Nova Lei de Improbidade Administrativa aos Prefeitos, Vereadores e demais Agentes Públicos;
- ☞ Considerações finais e casos concretos.

Inscrições

Site:

www.nstreinamentos.com.br

Telefones:

NS Treinamentos - (45) 99837-0304
Normélio Schneider – (45) 99934-1188

E-mail

contato@nstreinamentos.com.br

Local

HOTEL NIKKO

Rua: Barão do Rio Branco - 546
Curitiba - Pr.
41-2105-1808

Investimento

VALOR DA INSCRIÇÃO:

R\$ - 1.390,00

Incluso material de apoio, apostilas, certificado e coffee-break

Entrega de Certificado somente com mínimo de 75% de participação.

Pagamento

Empenho e Depósito em nome de:

RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.

CNPJ 22.094.483/0001-73

AG 4639-6 - C/C 8080-2
Banco do Brasil

SEJA BEM VINDO
www.nstreinamentos.com.br

Dirigentes e Gestores de Entidades Públicas Municipais, Servidores ligados à Contabilidade, Orgamento, Finanças, Planejamento, Licitações, Controle Interno, Recursos Humanos bem como aos Prefeitos, Presidentes, Vereadores e Assessores Parlamentares que são os gestores destas entidades e que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais.

PÚBLICO ALVO:



CURRICULUM PALESTRANTE:

DR. ROGÉRIO CALZANS

Advogado especialista em direito público, Professor Universitario de Direito Constitucional e Administrativo, consultor jurídico da Associação Brasileira de Câmaras Municipais - Abracam, consultor jurídico de diversas Câmaras e Prefeituras no Estado do Paraná e MT.

OBJETIVO:

A RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, tem como objetivo a capacitação de Prefeitos, Vereadores, Assessores, bem como de servidores, técnicos e representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, contribuindo para o aprimoramento de gestão administrativa eficiente, com o intuito de suprir os anseios de uma sociedade que vislumbra no seu representante a base fundamental com resultados à toda sociedade.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C93CFBC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 099/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ADALGISA CRISTINA DE MATTOS, durante o período de 23/05/2022 a 28/05/2022, conforme atestado médico apresentado pela servidora.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 23 de maio de 2022.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:61BF63F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 016/2022

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR MARCOS RODRIGO DOMINGUES A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR MARCOS RODRIGO DOMINGUES, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 014/2022, EM DATA DE 23 DE MAIO DE 2022.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador MARCOS RODRIGO DOMINGUES, brasileiro, casado, vendedor, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 44, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.772.572-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 053.033.859-90, residente e domiciliado à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 600, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com saída no dia 24 de maio de 2022 e retorno no dia 27 de maio de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: “A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LEI 14.230/2021 – AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS.”

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias”.

“§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7CB7263B

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 015/2022

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR MARCOS GILBERTO DE ABREU A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR MARCOS GILBERTO DE ABREU, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 013/2022, EM DATA DE 23 DE MAIO DE 2022.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador MARCOS GILBERTO DE ABREU, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 42, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 2.043.392-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 706.356.179-00, residente e domiciliado à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 972, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com saída no dia 24 de maio de 2022 e retorno no dia 27 de maio de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: “A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LEI 14.230/2021 – AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS.”

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 016/2022

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR MARCOS RODRIGO DOMINGUES A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR MARCOS RODRIGO DOMINGUES, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 014/2022, EM DATA DE 23 DE MAIO DE 2022.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador MARCOS RODRIGO DOMINGUES, brasileiro, casado, vendedor, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 44, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.772.572-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 053.033.859-90, residente e domiciliado à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 600, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com saída no dia 24 de maio de 2022 e retorno no dia 27 de maio de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: “A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LEI 14.230/2021 – AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS.”

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias”.

“§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.
As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7CB7263B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 24/05/2022. Edição 2524
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>